



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR  
Câmara Municipal

DESPACHO Nº 084/PRESIDENTE/2020

TOLERÂNCIA DE PONTO

CONSIDERANDO:

Que o Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, bem como o feriado religioso do Corpo de Deus, solenidade móvel comemorada 60 dias depois da Páscoa, terão lugar nos próximos dias 10 de junho e 11 de junho, quarta e quinta-feira, respetivamente.

No uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

DETERMINO:

1.º - A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Almodôvar, incluindo o pessoal não docente que exerce funções nos Agrupamentos de Escolas de Almodôvar, que transitaram para o Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, na sexta-feira, dia 12 de junho de 2020, ficando assegurados os serviços essenciais, designadamente, cemitério, recolha de lixo, abastecimento de água e estação elevatória de águas residuais, sendo concedido, a estes trabalhadores, um dia de descanso em data a acordar com o respetivo responsável;

2.º - Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para conhecimento.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho pelos Serviços Municipais, Agrupamento de Escolas de Almodôvar e na página eletrónica do Município.

Paços do Município de Almodôvar, 03 de junho de 2020

O Presidente da Câmara,

/Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota/